



PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

“Institui no Calendário Oficial do Município de Itanhaém o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser celebrado anualmente em 21 de Março, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser celebrado, anualmente, em 21 de março, em consonância com a Lei nº 14.519/2023.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itanhaém.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências e observadas as disposições orçamentárias, promover ou apoiar ações, campanhas educativas, seminários, palestras, manifestações culturais e atividades voltadas:

- I – à valorização das tradições culturais e religiosas de matrizes africanas;
- II – ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- III – ao combate à intolerância religiosa;
- IV – ao reconhecimento da ancestralidade afro-brasileira como patrimônio cultural imaterial do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 05 de Março de 2025.

ALEXANDRE DA REGIONAL

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do Município de Itanhaém o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser celebrado anualmente em 21 de março, em consonância com a Lei nº 14.519/2023, que reconhece nacionalmente a importância dessas tradições.

A proposta visa valorizar as manifestações culturais e religiosas de matriz africana, reconhecendo sua contribuição histórica, social e espiritual para a formação da identidade brasileira e, especialmente, para a construção cultural do Município de Itanhaém.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 5º, VI, que assegura a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos, bem como nos arts. 215 e 216, que tratam da proteção e valorização das manifestações culturais brasileiras. Também se fundamenta na Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, e na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que estabelece diretrizes para a promoção da igualdade racial e o combate à discriminação.

Trata-se de medida que respeita os limites constitucionais da atuação parlamentar, pois não cria despesas obrigatórias nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se à instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município.

Além de reconhecer a ancestralidade como patrimônio cultural imaterial, a presente proposição contribui para o fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial, para o combate à intolerância religiosa e para a promoção do respeito à diversidade cultural e religiosa em nossa cidade.

Cumprido destacar ainda que o município de Itanhaém já celebra anualmente a cultura de matrizes africanas por meio da tradicional Marcha dos Orixás, evento que integra o calendário cultural da cidade e reúne diversos representantes religiosos, culturais e membros da comunidade.

No ano de 2026, além dessa celebração já reconhecida, será realizado na Câmara Municipal, no dia 20 de março de 2026, um evento especial de reconhecimento às matrizes africanas, por meio da entrega do Troféu Raízes Ancestrais de Itanhaém, iniciativa que busca valorizar a ancestralidade, a diversidade cultural e o respeito às tradições religiosas presentes em nossa cidade.

Diante da relevância social, cultural e histórica da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 05 de Março de 2026.

ALEXANDRE DA REGIONAL
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=K709-SH30-4J40-08KX>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K709-SH30-4J40-08KX

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP